



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
CAMPUS GUARULHOS

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA EFLCH

06 de Maio de 2021

1. Aprovada a proposta de uso do selo do evento Paulo Freire: 100 anos de práxis libertadora.
2. Aprovada a realização da Congregação no dia 04 de junho de 2021, devido ao feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho.
3. Aprovada a homologação do Calendário Acadêmico da Graduação - 1º e 2º Semestres de 2021, aprovado na Câmara de Graduação da EFLCH.
4. Aprovada indicação de representantes para compor o Comitê de Promoção de Igualdade Étnico-Racial, Prevenção e Combate ao racismo na Unifesp, conforme o artigo 7º da Resolução 194/2021:
 - **Representantes Docentes:** Profa. Dra. Hosana dos Santos Silva e Profa. Dra. Marina Pereira de Almeida Mello
 - **Representantes TAEs:** Mariana Puridade Marques da Silva e Isabel Cristina Conceição
 - **Representantes Discentes:** Matheus Sena Monteiro (História) e Isabella Monteiro da Rocha Ramos (História)
5. Aprovada a indicação da Profa. Dra. Fernanda Miranda Cruz como representante suplente da EFLCH na Comissão Institucional de Iniciação Científica.
6. Aprovada a homologação do resultado de Eleições do Departamento de História da Arte:
 - **Coordenadora Pedagógica de Graduação:** Profa. Dra. Elaine Cristina Dias
 - **Vice-Coordenador Pedagógico de Graduação:** Prof. Dr. Vinicius Pontes Spricigo
 - **Membro Titular da Comissão de Curso:** Prof. Dr. André Luiz Tavares Pereira e Profa. Dra. Michiko Okano Ishiki
 - **Membro Suplente da Comissão de Curso:** Profa. Dra. Letícia Coelho Squeff
7. Aprovada a indicação de nomes para a nova coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, da EFLCH, inclusão de novos membros e saída:
 - **Coordenador:** Prof. Ms. Elias Paulino da Cunha Junior
 - **Vice-coordenadora:** Profa. Dra. Maria de Fátima Carvalho
 - **Inclusão:**
Representante TAE: Sra. Simone Caldeira Alencar - Intérprete de Libras
Representantes discentes: Ana Rafaela Soleira Chanes

- **Exclusão:**
Representante Docente: Profa. Dra. Sandra Regina Leite de Campos, por solicitação da própria professora
8. Aprovada a homologação da recomposição da representação de pesquisadores na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa da EFLCH, pela Profa. Dra. Carolin Overhoff Ferreira e pela Profa. Dra. Márcia Aparecida Jacomini.
 9. Aprovado o afastamento do país da Profa. Dra. Tatiana Savoia Landini, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de maio de 2022, com o objetivo de desenvolver projeto de pesquisa na Universidade de Montreal - Canadá.
 10. Aprovada a substituição do servidor Arilson de Souza Silva na Coordenação do NAE Campus Guarulhos, pelo servidor Adriano Kasiorowski de Araujo - Psicólogo e a servidora Mariana Puridade Marques da Silva - Assistente Social, em formato de gestão compartilhada do setor (recebimento da FG revezado a cada seis meses a contar da data da publicação), sendo orientado o direcionamento inicial ao servidor Adriano Kasiorowski de Araujo.
 11. Aprovada a remoção interna do servidor Diego Martin Casado, lotado no Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP - Campus Guarulhos para a Pró-Reitoria de Graduação com código de vaga de TAE como contrapartida.
 12. Aprovado o pedido de redistribuição por reciprocidade entre os servidores Silma Correia Reis Santos, lotada na Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo - Campus Guarulhos e Walter de Freitas Junior, pertencente ao quadro da Universidade Federal da Bahia - UFBA, ambos ocupantes do cargo de Assistente em Administração.
 13. Aprovado o relatório de 18 meses do Professor Visitante Ítalo Moriconi Junior, do Departamento de Letras da EFLCH.
 14. Aprovado o projeto de pesquisa *José Honorato Lemos: Migração, Ocupação e Atuação Política de um Líder Camponês*, para requisição de bolsa junto à FAPUnifesp.
 15. Apresentação do projeto e resultados parciais: Meta Observatório Institucional da EFLCH.
 16. Aprovada a deliberação para que a biblioteca do Campus Guarulhos passe a ser designada como Biblioteca Otávio Rangel de Souza da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (Biblioteca ORS-EFLCH), em homenagem ao ex-aluno da Unifesp que faleceu no dia 24/04/2021, em decorrência da Covid-19.
 17. Aprovada a manifestação "Carta do Departamento de Educação aos(às) Senadores(as) da República e à Comunidade da EFLCH - Em defesa da Vida, dos(as) educadores(as), dos estudantes e familiares e contra o Projeto de Lei (PL) nº 5.595/20"

Carta do Departamento de Educação aos(às) Senadores(as) da República e à Comunidade da EFLCH Em defesa da Vida, dos(as) educadores(as), dos estudantes e familiares e contra o Projeto de Lei (PL) nº 5.595/20

Guarulhos, SP, 29 de abril de 2021.

No momento de redação desta carta, o país conta quase 400 mil mortes de brasileiros(as) de diferentes idades, classes sociais, etnias e gêneros provocadas pelo COVID- 19 e um número extremamente elevado de contágios e velocidade em alta na circulação do vírus. Importante ressaltar que apesar de aparente equidade, é a população brasileira mais pobre, negra e socialmente desfavorecida que adoece e morre, muitas vezes sem o devido atendimento médico que tem por direito.

Hospitais lotados, elevado índice de ocupação de UTIs, notícias de dificuldade de acesso a medicamentos imprescindíveis para amenizar o sofrimento dos que contraíram o vírus e vacinação em ritmo lento e indefinido.

Uma tragédia, que tem sido agravada pela condução inadequada de enfrentamento da pandemia pelo governo federal.

Nesse contexto de recrudescimento da pandemia provocada pelo COVID-19, a Câmara dos Deputados atendendo a interesses privatistas e escusos e apostando na ideia de que são os profissionais da educação os vilões da história e que cabe à família tomar decisões, aprovou o Projeto de Lei (PL) n.º 5.595/20, que reconhece a educação básica e a educação superior, em formato presencial, como serviços e atividades essenciais e estabelece diretrizes para o retomo seguro às aulas presenciais, e o remeteu ao Senado Federal em 22/04 pp. O PL, agora em tramitação no Senado, veda a suspensão das atividades educacionais em formato presencial em escolas e instituições de ensino superior, transformando-as em serviços e atividades essenciais, inclusive durante enfrentamento de pandemia, de emergência e de calamidade pública, sem levar em consideração suas consequências perversas e a própria inconstitucionalidade.

Enquanto diversos(as) professores (as) enfrentam forte pressão para exercerem de forma presencial atividades educacionais em condições precárias, inseguras e improvisadas, colocando suas vidas, dos discentes e de todos os membros da comunidade escolar em risco, a Câmara dos Deputados, na contramão da responsabilidade de produzir um ambiente propício à segurança e condições de oferta temporária do ensino remoto, compele-os(as) às atividades presenciais desconsiderando embasamento científico sobre como se dá o controle do contágio entre as pessoas e como ele se acentuaria em escolas, faculdades e universidades, colocando em risco não só estudantes e professores (as), mas seus familiares e comunidades inteiras.

Sabedores das agruras no campo do financiamento da educação pública no Brasil, das condições de trabalho dos profissionais da educação e da disparidade social que se amplia por esses dias, não é difícil imaginar quais Escolas e Instituições de Ensino Superior nossas crianças, jovens e adultos irão frequentar neste contexto de pandemia.

No que diz respeito especificamente à Unifesp, em função do quadro atual da pandemia, o Departamento de Educação já se posicionou anteriormente e considerou como necessário manter o regime de Atividades Domiciliares Especiais (ADEs) no formato remoto devido aos riscos de contágio que as atividades presenciais acarretam, seja pelo deslocamento em transporte público de estudantes e servidores(as) seja pelo contato entre todos(as) no campus. Saliu a necessidade de manutenção e aperfeiçoamento de ações que garantam as condições imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades acadêmicas. Considerou que o retorno às atividades presenciais requer a criação de um ambiente seguro, resultante desta comunidade universitária vacinada, a criação de protocolos sanitários e sociais exequíveis diante do número expressivo de pessoas que circulam pela EFLCH e que tenham por preocupação o atendimento das características e especificidades desse público.

Estas mesmas condições que nos colocam em certo grau de segurança e defendem nossas vidas, devem ter caráter universal e cabe aos poderes públicos, em regime de colaboração, buscarem as condições de financiamento e se comprometerem com o investimento necessário para que sejam factíveis de forma urgente.

Em defesa da vida dos (as) nossos (as) estudantes, técnicos(as), professores (as), profissionais da educação e seus familiares e da vacinação para todos(as) os(as) brasileiros(as) o mais urgente possível, exigimos dos(as) Senadores(as) da República a rejeição do Projeto de Lei (PL) nº 5.595/2020 chamando essa instituição à responsabilidade com a população brasileira e conclamamos nossa comunidade a se manifestar nesse sentido.

VIVA À VIDA, À CIÊNCIA, AO SUS E AOS EDUCADORES BRASILEIROS

Departamento de Educação da EFLCH

Atenciosamente,

Direção Acadêmica EFLCH